

RECONVOCAÇÃO FIM DE LISTA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO FASE I E FASE II

O Núcleo Regional de Educação de Curitiba CONVOCA os candidatos inscritos no Edital 72/2019 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com a classificação abaixo relacionada pelo NRE-Curitiba, para apresentação dos documentos necessários para COMPROVAÇÃO DE **TÍTULOS (FASE I) E DOCUMENTOS CONTRATUAIS (FASE II)** no local, data e horário indicados.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DE ACORDO COM O ITEM 7.11 DO EDITAL 72/2019:

7.11 Fase I – Comprovação de títulos: Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (modelo 1, Anexo II) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:

- a) comprovante de inscrição;
- b) documento de identidade - Podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
 - 1 - Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
 - 2 - Título de Eleitor Digital (e-Título);
 - 3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Além do documento original, pode ser comprovada pela Carteira de Trabalho Digital;
 - 4 - Passaporte brasileiro;
 - 5 - Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital - CNH Digital;
 - 6 - Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - 7 - Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - 8 - Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei.
- c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.1;
- d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.2.1;
- e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descritos no Item 5.3.8;
- f) Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida nos trinta dias anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 5.3.9;
- g) Declaração de anuência para os inscritos nas etapas de Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, de acordo com o modelo 7 e 8 do Anexo II.
- h) Autodeclaração de pessoa negra homologado nos termos do item 4.6.4, modelo 5, do Anexo II, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- i) Laudo Médico para inscritos como Pessoa com Deficiência, nos termos do item 4.7.5, modelo 6 do Anexo II.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS DE ACORDO COM O ITEM 7.12.1:

7.12.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. I – Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome, data, cidade, estado e país de nascimento, data de emissão do RG, órgão emissor do RG e filiação;
- b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - 1 - Carteira de Identidade;
 - 2 - Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - 3 - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal);
 - 4 - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do site ou do aplicativo da Receita Federal;
 - 5 - Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
 - 6 - Comprovante do número do CPF impresso da página eSocial, Consulta à Qualificação Cadastral – CQC.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do Portal eSocial – CQC, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, Foto do Bankline, cartão de crédito/débito);
- f) comprovante de endereço atual;
- g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 anos na data da contratação;

h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, que podem ser substituídos pela Certidão de Quitação Eleitoral.

i) O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos neste item se apresentar comprovante de inscrição com tempo de serviço automático pelo Sistema PSS, ou cópia de Contrato de Trabalho como PSS, ou Dossiê Histórico-Funcional.

j) Somente será necessário apresentar novo documento quando ocorrer atualização de dados.

7.12.2 Para ser contratado pela SEED, é indispensável apresentar os seguintes documentos pessoais originais atualizados:

a) Atestado de Saúde Ocupacional (modelo 2, Anexo II), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação.

I - Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

II - Na data de abertura do contrato o candidato deverá apresentar as mesmas condições física e mental declaradas no atestado de saúde ocupacional;

b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fórum(s) do(s) Município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

I - O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor;

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

I - A emissão é solicitada on-line no site do Ministério da Justiça ou no site da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.

II - A certidão deverá ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;

d) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo4, Anexo II);

e) Declaração de acúmulo de cargos (modelo 3, Anexo II).

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do eSocial n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015.

Não emitiremos ou imprimiremos nenhum documento no local. O candidato deverá trazer todos os documentos originais acompanhados de cópias.

201962 - PSS 2020 - ETAPA 04 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MOTORISTA E TRATORISTA - EDITAL 72/2019

Núcleo: CURITIBA

Município: CURITIBA

Data: 30/01/2020 16:00

Local para Apresentação: Rua Salvador Ferrante, 1651 - BOQUEIRÃO (antiga DPTE) – NRE CURITIBA / RH (1º ANDAR)

Telefone de Contato: 41 3277-7558

Convocação para: Comprovação de Títulos e Contratação (Condicionada à existência de vaga)

Função	Class.	Nome	RG
ASG - Motorista(PN)	1	MARCOS FERREIRA DE JESUS	82198105
ASG - Motorista(PN)	2	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	083005983
ASG - Motorista(PN)	3	JOSE AURELIO SILVERIO	62284013
ASG - Motorista(PN)	5	ALTAIR SAMPAIO	40199365
ASG - Motorista(PN)	6	ROSILENE MARIANO	83766093
ASG - Motorista(PN)	7	CLEITON ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	79627429
ASG - Motorista(PN)	8	MARIO EVANGELISTA	33712634
ASG - Motorista(PN)	9	JOARES FERREIRA NONTTO	39082268
ASG - Motorista(PN)	10	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS	21687122

ASG - Motorista(PN)	12	ROGIVANE DE SOUZA	72927940		
ASG - Motorista(PN)	13	SANDRO VANDERLEI DA SILVA	78381256		
ASG - Motorista(PN)	14	CILMAR BARBOSA	40566732		
ASG - Motorista(PN)	15	REINALDO IGUACU FELIPPE	52014123		